

PROPOSTA PARA DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA

Novembro / 2022

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA	2
2. PROPOSTA	3
2.1. Competências para apresentar a proposta	3
Artigo 10.º - Proposta de Criação de Freguesia	3
2.2. Comprovantes dos critérios exigidos	4
2.2.1. A proposta de criação de freguesia deve indicar	4
2.2.2. Evidências do cumprimento dos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º	8
Artigo 4.º - Critérios de apreciação e artigo 5.º - Prestação de serviços à população	8
Alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6º - Eficácia e eficiência da gestão pública	16
Alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 7º - População e Território	16
Alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 8º - História e Identidade Cultural	17
Artigo 25.º - Procedimento especial, simplificado e transitório	38
Alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 9.º - Vontade Política da População	42
ANEXOS	44

1. ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais que são: as freguesias, os municípios e as regiões administrativas, configuradas como formas de administração autónoma, entidades jurídicas próprias, detentoras de órgãos representativos legitimados pelo voto e assumindo-se como um instrumento ao serviço da satisfação dos interesses próprios das populações.

As freguesias, são essenciais para a coesão social, uma vez que são os atores fundamentais no prosseguimento de políticas de desenvolvimento local, de estímulo ao associativismo e de interação entre as famílias e as empresas, são também elas polos da democracia de proximidade e da igualdade pelo facto de estarem mais próximas dos cidadãos, representam ainda o elevado património coletivo: a democracia, as características e identidades locais e a vontade das populações.

Por tudo aquilo que acabámos de referir, conseguir o estatuto de freguesia, será sem dúvida um orgulho enorme para qualquer comunidade, porque seguramente que corresponde a uma ambição natural e um reconhecimento por parte do Estado da evolução que essa comunidade conseguiu atingir ao nível demográfico, de serviços e associativismo. Esse estatuto permite ainda, mais representatividade, mais proximidade e mais autonomia na definição de estratégias planeadas de acordo com o seu território.

Se conseguir o estatuto de freguesia é motivo de orgulho para qualquer sociedade, perder esse mesmo estatuto gera sentimentos de frustração e de revolta, foi isso que sentiu a população da freguesia de Ortigosa quando em 2013, foi extinta através da denominada Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, operada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. No concelho de Leiria o processo de reorganização administrativa do território das freguesias, resultou na redução de 29 para 18 freguesias. A freguesia de Ortigosa e a freguesia de Souto da Carpalhosa foram agregadas, constituindo daí em diante a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Este ato mereceu contestação e repúdio generalizados, expressos desde logo, pelo executivo da Junta de Freguesia de Ortigosa, membros da Assembleia de Freguesia

(parecer aprovado por unanimidade conforme ANEXO 1), da Assembleia Municipal de Leiria, autarcas e população local.

A publicação da Lei 11-A/2013 não se justificava, não fazia sentido e sobretudo desrespeitou os órgãos autárquicos e as populações, mas a sua publicação não foi mortal para a Freguesia de Ortigosa, cada vez que a comunicação social divulgava uma proposta de Lei que entrava na Assembleia da República no sentido de colmatar a lacuna legislativa existente na criação de freguesias, a expectativa ia aumentando entre a população, que tinha e tem a noção de que mais tarde ou mais cedo voltarão a ser freguesia.

Finalmente, com a publicação da Lei 39/2021 iniciamos de imediato o processo, o qual tem o apoio dos eleitos em 2013 pela Freguesia de Souto da Carpalhosa, uma vez que se comprometeram com os eleitos pela Ortigosa, que quando a Freguesia de Ortigosa cumprisse os critérios para voltar a ser freguesia e fosse essa a vontade da maioria da população, não se oporiam.

2. PROPOSTA

De acordo com o articulado no Artigo 10.º da Lei 39/2021, de 24 de junho, passamos a demonstrar artigo a artigo, em como a Freguesia de Ortigosa, cumpre todos os critérios definidos na referida Lei.

2.1. Competências para apresentar a proposta

Artigo 10.º - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA

1 — Têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia:

- a) Um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia ou de cada uma das freguesias em causa;*
- b) Um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia de origem, nos termos da alínea c) do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 39/2021 acima descrita e da alínea c) do n.º 1 do art.º 27.º do Regimento da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, em vez das 650 assinaturas necessárias, anexamos **824 assinaturas de eleitores da Freguesia de Ortigosa**, os quais solicitam a convocação de uma Assembleia de Freguesia Extraordinária, para apreciação e votação da presente proposta, que propõe a reversão da agregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

2.2. Comprovantes dos critérios exigidos

2.2.1. A proposta de criação de freguesia deve indicar

1 — A denominação: **Freguesia de Ortigosa**

2 — A delimitação territorial:

a) Freguesias de Ortigosa e Regueira de Pontes: marco colocado na Charneca do Nicho, junto a marco n.º 30 das Matas Nacionais, em frente a uma pecuária, o limite segue para Poente até ao cruzamento com outro caminho que segue a direção Norte/Sul; marco das Matas nacionais n.º 31 colocada junto ao marco das Matas Nacionais no pinhal, propriedade do Eng.º Monteiro, o limite segue pelo caminho NNE, passando pelo Marco n.º 33, num cruzamento de caminhos; Marco colocado antes de chegar ao cruzamento de caminhos, contornando o Pinhal propriedade de Eng.º Monteiro, num marco de propriedade; o limite segue para Poente, sempre contornando a propriedade do Eng.º Monteiro, por uma vala aí existente, onde está um Marco das Matas Nacionais; Marco colocado com o n.º 36, num cruzamento de caminhos, o limite segue pela estrema de propriedade que segue pela vala passando por um

cruzamento de caminhos; Marco colocado no cruzamento da vala com o caminho que segue para Sul, o limite segue pelo caminho para Sul até encontrar a linha de Água (Ribeira da Zibreira), num local designado por Zibreira, onde existe um pecuária, junto à estrema da vedação da pecuária, o limite segue para NW, continuando pelo limite de propriedade do Eng.º Monteiro, contornando a vedação da pecuária pelo Sul; Marco de propriedade num talude a nascente da Pecuária, o limite segue contornando a propriedade do Eng.º Monteiro, seguindo para sul; Marco de propriedade a Sul de outra Pecuária, o limite segue sempre pelo limite de propriedade para NW; Marco de cimento no limite da propriedade junto ao Ribeiro do Pinheiro (Ribeiro do Covão), o limite segue para poente em linha reta; Marco de Freguesia colocado num arrife que divide propriedade, na estrema da propriedade de Adriano Martins Pereira, entre um eucaliptal e um pinhal, o limite inflete para Noroeste em linha reta à direção das estufas de Victor Santos, até encontrar a confluência de uma vala de rega com o Ribeiro de Monte Agudo, seguindo cerca de 50 metros para jusante de um depósito cilíndrico de água junto à vala; Marco colocado cerca de 50 metros a contar do depósito de água para jusante do Ribeiro de Monte Agudo, num marco de pedra deitado na margem, o limite segue para Sudoeste pelo Ribeiro de Monte Agudo, até encontrar uma linha de água do lado direito; Marco colocado na confluência da linha de água com o Ribeiro de Monte Agudo, na separação entre um eucaliptal e um pinhal, o limite segue para Noroeste passando pela estrada até ao marco de pedra; Marco de pedra, na direção da linha de água de Valbom, o limite segue infletindo para Sudoeste, sempre em direção à linha de água de Valbom, estaca colocada no topo do vale (cota 95) onde passa o limite em direção à Ribeira de Valbom, o limite segue para Sudoeste pelo vale até à Ribeira do Valbom, estaca colocada no início do vale no aparecimento dos primeiros eucaliptos (3 eucaliptos)2, o limite segue pela Ribeira do Valbom, no início a inflexão para poente, junto a um poço num choupal, o limite segue em linha reta na direção Oeste; Marco colocado no caminho que vem da Escola de Riba D'Aves, virando a seguir a um palheirão, no caminho à esquerda, o limite segue em linha reta para Poente, estaca colocada na estrema de um eucaliptal no fundo da travessa do Barrol, num marco de cimento nas traseiras da última casa de Riba D'Aves do lado esquerdo, na rua da Pedreira, o limite segue em linha reta para Sudoeste na direção da antena

de telemóveis, estaca colocada na esquina do muro, junto à antena de telemóveis, o limite segue em direção à estrada para poente, onde existe a antena de telemóveis, no cruzamento do caminho com a Estrada de Riba D'Aves, o limite segue para SW pela estrada de Riba D'Aves até encontrar o marco de pedra junto ao último marco de cimento de uma propriedade delimitada por marcos de cimento, no marco de pedra na Estrada com Riba D'Aves, o limite segue em linha reta até ao marco situado junto a um pomar de ameixoeira; no Marco colocado junto a uma pomar de ameixoeira, o limite segue pelo caminho até a uma placa dos caçadores na Estrada Nacional 109, estaca colocada no cruzamento de caminhos com a Estrada 109, o limite segue pela Estrada 109 até ao cruzamento com a Estrada que segue para Amor, estaca colocada no cruzamento da Estrada 109 com a Estrada que segue para Amor, o limite segue pela Estrada que vai para Amor, passando pela passagem de nível, até à ponte do Rio Lis; Marco colocado na ponte da Cabeceira sob o rio Lis, fim do limite entre estas freguesias.

- b) Freguesias de Amor e Ortigosa: na ponte Cabeceira no Rio Lis, na Estrada de Amor, o limite segue pelo rio Lis para Norte até à primeira vala do lado esquerdo, ladeada por canas; Marco colocado no cruzamento da vala com o rio, o limite segue pela vala para Oeste até encontrar a vala real, no cruzamento das valas junto ao poste de telefone n.º 89, o limite segue pela vala real para Norte até encontrar outra vala, estaca colocada no cruzamento das valas, o limite segue para Norte pela vala até chegar a uma ponte por onde passa a Estrada do Campo que vai dar à Ruivaqueira; Marco junto à ponte da Estrada do Campo. Fim do limite entre estas freguesias.
- c) Freguesias de Ortigosa e Milagres: Marco colocado na Charneca do Nicho, junto a marco n.º 30 das Matas Nacionais, em frente a uma pecuária, o limite segue pelo caminho para Norte até ao marco; Marco em pedra das Matas Nacionais entre o talhão 4 e 5. Fim do limite entre estas freguesias.
- d) Freguesias de Monte Real e Ortigosa: Marco colocado na ponte da Ruivaqueira no Rio Lis, o limite segue pelo Rio Lis até à confluência com a Ribeira o Souto, o limite começa na confluência da Ribeira das Várzeas ou Ribeira do Souto com o Rio Lis, cerca de 50m a Sul da ponte de ferro de Monte Real. Fim do limite entre as freguesias.

e) Freguesias de Ortigosa e Souto da Carpalhosa: o limite começa na confluência da Ribeiras das Várzeas ou Ribeira do Souto com o rio Lis, cerca de 50m a Sul da ponte de ferro de Monte Real, o limite segue pela Ribeira das Várzeas passando pela linha de caminho de ferro, estaca colocada junto à ponte de caminho de ferros, que por uma confluência da Ribeira das Várzeas com a Ribeira das Areias ou Ribeira da Ortigosa, o limite segue pela Ribeira das Areias passando pela EN 109; Marco colocado no cruzamento da Ribeira com a Estrada EN 109, junto à ponte, o limite segue pela Ribeira das Areias, por trás do Restaurante Saloon, na Ortigosa, na ponte por cima da Ribeira das Areias, o limite segue pela Ribeira das Areias, na ponte, por cima do Ribeiro das Areias no cruzamento da estrada Municipal 1209, junto à Central Elétrica da Ortigosa, o limite segue sempre pela Ribeira das Areias, estaca colocada no cruzamento com a Ribeira na Estrada secundária na rua do campo de futebol da Moita da Roda, por cima da travessia que faz a separação entre os lugares da Moita da Roda e Monte Agudo, o limite continua pela Ribeira das Areias até à sua nascente, estaca colocada na nascente da Ribeira das Areias no Lugar de Monte Agudo saindo da estrada Municipal 121, virando por aceiro para Leste cerca de 50 metros, o limite segue em linha reta; Marco colocado no aceiro de divisão dos talhões 4 e 5 da Charneca do Nicho, o limite segue pelo aceiro em linha reta; Marco em pedra colocado ao marco geodésico, o limite segue em linha reta para Sul cerca de 150 metros; Marco das Matas Nacionais em pedra, entre o talhão 4 e 5 das Matas Nacionais. Fim do limite entre as freguesias.



Figura 1: Mapa da Freguesia de Ortigosa

3 — O modelo de criação de freguesia aplicável, será a **desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa**, da qual existirão duas freguesias a do Souto da Carpalhosa e a de Ortigosa.

4 — Exposição de todos os motivos que fundamentam a criação, devidamente justificados com base nos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º.

2.2.2. Evidências do cumprimento dos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º

Artigo 4.º - CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO e

Artigo 5.º - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO

1. *A criação de freguesias deve observar, cumulativamente, os seguintes critérios:*

a) **Prestação de serviços à população**

Como comprovante do cumprimento deste critério da Lei, anexamos declaração da Junta de Freguesia da União de Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa em como aceitam vir a transferir **dois colaboradores do quadro da autarquia** para a nova freguesia (ANEXO 2).

b) **A sede da futura Junta de Freguesia de Ortigosa, será no mesmo edifício que serviu de sede à antiga Junta de Freguesia**, a qual é proprietária do mesmo e fica localizado na Rua da Escola, nº 51, 2425-736 Ortigosa.



Figura 2: Edifício Sede da Junta de Freguesia de Ortigosa

2. Para além dos critérios previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem:

a) Na área da freguesia de Ortigosa, existe **um polidesportivo**, localizado no Parque Temático da Lagoa e **um campo de futebol de 11**, com piso sintético propriedade do Grupo Desportivo de Santo Amaro.



Figuras 3 e 4: Polidesportivo localizado no Parque Temático da Lagoa; Relvado Sintético do Grupo Desportivo de Santo Amaro

b) Fica localizado na Ortigosa, o **Agromuseu Municipal D. Julinha**, que mostra as tradições rurais do concelho naquela que foi uma das grandes casas agrícolas da região. Existe também o **Museu de Arte Sacra da Igreja Paroquial de Ortigosa**.



Figura 5: Interior do Agromuseu D. Julinha

c) Situa-se no lugar da Lagoa, o **Parque Temático da Lagoa**, o qual dispõe de uma zona verde, um polidesportivo, um parque infantil, uma área de picnic assim como equipamentos para a prática de exercícios físicos. É neste espaço que se realiza anualmente a Ortifae, uma feira de exposições de atividades económicas e tasquinhas.

Além do Parque Temático da Lagoa, existem ainda o **Parque Informal D. Julinha e Fernando**, junto ao edifício da Junta de Freguesia de Ortigosa. Inserida na área envolvente à **Fonte de Santo Amaro**, na Ortigosa, está edificada uma zona verde, que também tem um parque infantil. O **Parque do Largo do Jogo**, no Casal.

As associações Ribaliz e Só-Sócios, também dispõem de **parques infantis**, assim como todas as escolas da Lameira, Riba d'Aves, Ortigosa e Ruivaqueira.



Figuras 6 e 7: Um dos vários equipamentos que compõem o Parque Infantil do Parque Temático da Lagoa; Parque de Desporto Informal D. Julinha e Fernando

d) A **Samvipaz - Associação de Solidariedade Social**, foi fundada a 17 de maio de 1995. Actualmente dispõe de instalações próprias em Ruivaqueira e desenvolve as seguintes valências: serviço de apoio domiciliário, centro de convívio para idosos, centro de dia (A.T.L.) para crianças dos 6 aos 12 anos, distribuição e acompanhamento das refeições das crianças nas 4 escolas da freguesia.



Figura 8: Edifício Sede da Samvipaz (Centro de Dia e A.T.L.)

e) Existem as seguintes coletividades que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais:

O **Grupo Desportivo de Santo Amaro**, fundado a 8 de fevereiro de 1977. Possui instalações próprias, no lugar de Ruivaqueira, com campo de futebol 11 sintético e pavilhão. Disputa os campeonatos distritais, organizados pela Associação de Futebol de Leiria, nos diversos escalões de formação, futebol 5, 7 e 11, destacando-se pela sua presença de forma ininterrupta em provas oficiais no escalão sénior. Em 2019, o clube foi certificado pela Federação Portuguesa de Futebol como Escola de Futebol certificada com 2 estrelas. Atualmente, tem cerca de 200 atletas a praticar esta modalidade nos diversos escalões.

Desde 2012, que também se pratica judo neste clube, através da criação de uma escola de formação, com cerca de 130 atletas. Ao longo dos anos esta secção tem arrecadado inúmeros prémios, competindo não só em provas nacionais, como em campeonatos internacionais, destacando-se mais recentemente a medalha de bronze alcançada no Campeonato da Europa de Veteranos, na categoria de -60.



Figura 9: Entrada das Instalações do Grupo Desportivo de Santo Amaro

Também tem sede na freguesia, o **Basket Clube do Lis**, fundado a 17 de maio de 2002, com o objetivo de fomentar a prática desportiva de basquetebol nas camadas mais jovens. O clube dinamiza a sua atividade nos pavilhões da Carreira e Souto da Carpalhosa e conta no seu palmarés com 6 títulos distritais (3 de campeão feminino sub-19, 1 feminino sub-14 e 2 masculino sub-16), diversas participações em campeonatos e taças nacionais. O Basket Clube do Lis tem atletas que têm sido chamados às seleções

nacionais e atualmente contam com cerca de uma centena de jogadores nos diversos escalões, desde o mini-basket às equipas femininas e masculinas nas competições distritais.



Figura 10: Equipa do Basket Club do Lis

O **Rancho Folclórico Flores da Primavera**, associação cultural e recreativa com sede em Ortigosa, fundado a 16 de fevereiro de 1977 por um grupo de jovens da terra interessados em manter a tradição que reproduz e eleva os valores e os costumes da região a que pertencem. A atividade deste rancho desenvolveu-se ao longo dos anos através da pesquisa e divulgação dos cantares regionais e danças populares. Com mais de 40 anos de história, o rancho conta com inúmeras presenças e atuações de norte a sul do país, sendo icónico o seu traje folclórico com as tradicionais cantarinhos engaladas de flores, em representação da famosa fonte de Santo Amaro.



Figura 11: Rancho Folclórico Flores da Primavera

A **Associação Modelis** é um clube de Rádio Modelismo Automóvel, fundada em 1987 e que tem como principal objetivo a promoção e o desenvolvimento da modalidade nas

várias vertentes. É um dos 3 clubes fundadores da Federação Portuguesa de Rádio Modelismo Automóvel. Possui instalações próprias, nos Carvalhais, Ortigosa, onde se localiza a pista de TT mais antiga do país com competições desde 1991, e desde então, realiza eventos de carácter regional, nacional e internacional. Conta com mais de 200 sócios quase na totalidade detentores de licença desportiva, distribuídos pelas várias modalidades de velocidade (pista) e todo-terreno. No seu palmarés, os seus sócios têm acumulado inúmeros troféus nacionais e internacionais, sendo de realçar também os prémios coletivos, como melhor clube nacional.



Figura 12: Pista de Velocidade e Todo o Terreno do Modelis

A **Caliz – Clube de Aeromodelismo do Liz**, constituída a 15 de maio de 2007, tem como objeto o desenvolvimento da prática desportiva do aeromodelismo nas suas variadas vertentes. Com filiação na Federação Portuguesa de Aeromodelismo, esta associação tem cerca de meia centena de sócios praticantes e desde 2013, possui infraestruturas próprias constituídas por uma pista de aeromodelismo junto ao rio Lis, na Ruivaqueira, Ortigosa.



Figura 13: Pista de Aeromodelismo da Caliz

A **Só-Sócios, Associação Agrícola, Sócio-Cultural e Recreativa** com sede na Lameira, fundada em junho 1975, foi criada com funções sociais e culturais, mas também como cooperativa, cuja atividade era o fornecimento de adubos e pesticidas aos seus sócios. No decorrer da década de 90, deixou de parte o seu carácter cooperativo, acabando por se afirmar como uma associação voltada para a cultura e recreio, assim como local de encontro para a população da Lameira, Monte Agudo e Riba d'Aves.



Figura 14: Instalações da Só-Sócios

O **Ribaliz Futebol Clube**, clube desportivo fundado a 12 de novembro de 1975, em Riba d'Aves. Na sua sede, coloca ao dispor dos sócios uma biblioteca com mais de mil livros, assim como espaço para diversas atividades recreativas e de laser. Possui um campo de futebol 11 e ringue de futebol 5, onde durante algumas décadas manteve a prática desportiva federada de futsal. Anualmente apresenta um programa variado de atividades, quer ao nível do desporto amador (futsal), eventos de motocross, festivais de música, passeios lúdicos, entre outros.



Figura 15: Instalações do Ribaliz

A **Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Ortigosa**, constituída a 10 de abril de 1996. Esta associação tem como objetivos manter uma prática ancestral de caça e pesca entre a população de Ortigosa.



Figura 16: Logótipo da Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Ortigosa

Mesmo sendo uma freguesia com menos de 2.000 habitantes, o associativismo está de tal forma enraizado na comunidade, que desde junho 1991 a freguesia tem um corpo de bombeiros, os **Bombeiros Voluntários de Ortigosa**. Com instalações próprias situadas na zona industrial de Ortigosa, o seu raio de ação é superior a 20 quilómetros de distância. O corpo de bombeiros é composto por cerca de 40 voluntários e uma Equipa de Intervenção Permanente, com cinco elementos em regime de permanência no período diurno, visando assegurar a primeira linha de socorro. Entre as principais funções, é assegurado o transporte de doentes, urgências e o combate a incêndios.



Figura 17: Fachada do Edifício Sede dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa

f) A Freguesia de Ortigosa dispõe ainda de **uma caixa de multibanco**, a qual se encontra instalada no posto de combustível localizado na Ortigosa, estando disponível 24 horas por dia.

N.º 3 do artigo 5.º – Não se aplica a esta freguesia.

Alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e

Artigo 6.º - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

Segue em anexo o Relatório Financeiro que demonstra a viabilidade financeira das duas freguesias a criar com a desagregação da atual União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa. As conclusões desse estudo, encontram-se insertas na página 16 do referido documento, cuja conclusão principal passamos a transcrever: ***“Tal como verificámos, através dos pressupostos apresentados verifica-se a sustentabilidade económico-financeira de ambas as freguesias...”***. (ANEXO 3)

N.º 2 do artigo 6.º – Não se aplica a esta freguesia.

Alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e

Artigo 7.º - POPULAÇÃO E TERRITÓRIO

1. O critério população deve ter em conta os seguintes requisitos:

- a) A Freguesia de Ortigosa tem 1753 eleitores. (ANEXO 4)
- b) Não se aplica a esta freguesia.

2. O critério território deve ter em conta os seguintes requisitos:

- a) A Freguesia de Ortigosa tem uma área de 12,86 km², que corresponde a 2,28% do Município de Leiria, do qual faz parte integrante. (ANEXO 5)
- b) Não se aplica a esta freguesia.
- c) O território da freguesia de Ortigosa é todo ele contínuo. (ANEXO 6)

Alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º e

Artigo 8º - HISTÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL

I. Origens do Povoamento

A fixação populacional no atual território de Ortigosa (Leiria), poderá remontar ao período paleolítico, como provam alguns vestígios arqueológicos, entre os quais materiais líticos e ossadas humanas recolhidas em cavidades cársicas durante prospeções realizadas no século passado. No entanto, é com a reconquista cristã e posterior consolidação do Reino de Portugal a partir do século XII, que obtemos uma maior prova documental da importância histórica desta região.

Neste contexto, importa frisar o esforço de D. Afonso Henriques na defesa do território a norte do rio Tejo, com a construção do Castelo de Leiria, em redor do qual se constituíram diversas povoações. No intuito de fomentar o povoamento e o desenvolvimento socioeconómico desta região, o monarca atribui carta de foral aos habitantes de Leiria e seu termo em 1142. O seu sucessor, D. Sancho I seguiu a mesma estratégia, assistindo-se nas décadas subsequentes a um progressivo crescimento populacional, motivado por uma política de atribuição de terras a novos colonos, em particular nos Reguengos do Ulmar e da Camarinha.

É D. Dinis, o Rei Lavrador, quem verdadeiramente impulsiona este território, ao decidir semear uma vasta mancha verde de pinhal que fixou o avanço das areias na costa litoral e ainda, ao fomentar o arroteamento e exploração agrícola dos reguengos. Em estreita colaboração com os monges de Alcobaça, estas terras, outrora insalubres, foram abertas e lavradas por grupos de camponeses que se fixaram nas suas imediações, constituindo novas povoações, que ainda hoje se estendem ao longo das duas margens do Rio Lis, de Leiria à foz.

A importância do Rio Lis, dos seus afluentes, como as Ribeiras de Ortigosa e de Monte Agudo e dos seus campos é por demais evidente na história deste território. Lugares como Mato d'Eira, Ruivaqueira, Lagoa e Casal, situam-se na encosta do Rio Lis, o que

leva a crer que a fixação populacional terá origem de Poente para Nascente, do rio para o interior.

No quadro da jurisdição eclesiástica, por meados do século XIII, este território encontrava-se no extremo das freguesias do Souto e de Santiago, duas das unidades administrativas mais antigas de Leiria, priorado do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Em 1527, a freguesia do Souto era composta, entre outros, pelos casais da Moita da Roda, da Chã, do Penedo e do Monte Agudo com 11 fogos e a aldeia da Ortigosa com 12 fogos. Enquanto que as aldeias da Lagoa e Casal da Ruivaqueira com 6 fogos e a aldeia de Riba d'Aves com 15 fogos, situavam-se na extensa freguesia de Santiago.

Em 1545 é constituído o Bispado de Leiria que anexa estas freguesias e nos anos seguintes se processa à reorganização do território, com a inclusão das aldeias de Lagoa, Ruivaqueira e Riba d'Aves na freguesia do Souto.

Em 1610, por iniciativa da população de Ortigosa, é construída uma ermida no centro do povoado, de invocação a Santo Amaro, com romaria e feira no seu dia (15 de janeiro). Ao longo dos séculos esta festividade assumiu grande notoriedade e devoção, sendo considerada uma das festividades religiosas com maior tradição nesta região. No interior da capela, destaca-se naturalmente a imagem em pedra de Santo Amaro, datada do século XVII. De 1830 a 1876, por iniciativa de frei Manuel de Maria Santíssimo Rosário, a capela foi ampliada com novas sacristias, aumento do corpo, construção de uma segunda torre e a execução de novos altares e retábulos.

No tempo do bispo D. Fr. António de Santa Maria (1616-1623), foi também construída uma ermida no lugar de Riba d'Aves, da invocação de Nossa Senhora da Vitória, com imagem de vulto e romagem.

Segundo as notícias de algumas vilas e freguesias do distrito de Leiria, escritas em 1721 e enviadas à Academia Real, estas povoações encontravam-se distribuídas pelas seguintes vintenas e respetivos vizinhos (agregados familiares): vintena das Várzeas, a aldeia do Casal com 24 vizinhos e a aldeia da Ortigosa com 34 vizinhos; vintena de Riba d'Aves, que se situa ao poente desta e consta de 15 vizinhos, outra aldeia chamada Ruivaqueira, situada à mesma parte com 30 vizinhos e ainda a aldeia da Lagoa à mesma

parte com 35 vizinhos; e na vintena da Moita da Roda, a aldeia da Lameira ao sul com 13 vizinhos e a aldeia de Monte Agudo à mesma parte com 12 vizinhos.

Com esta breve análise aos anais da história se vislumbra um crescimento populacional acentuado desde os princípios da nacionalidade, assente essencialmente numa economia agrícola, em que o rio e os seus campos agrícolas são polos aglutinadores dos interesses da população, que deles se servem para proveito próprio, recolhendo os bens essenciais para uma necessária autossuficiência e o comércio do produto excedente.

II. Desenvolvimento económico-social

A partir do século XIX, Ortigosa irá afirmar-se na região como importante centro populacional, industrial e comercial, fruto da posição estratégica que ocupa no espaço territorial, pela proximidade à Estrada Real entre as cidades de Leiria e Figueira da Foz. Assente nestes aspectos, figura uma povoação de meados de 1880 com cadeira de ensino primário, médico fixo, estação postal, e inclusive, durante certo período, sede de junta de freguesia. Dispunha também de mercado mensal e feira anual. A nível industrial, destacava-se o funcionamento de fábricas de produção de fósforos, adubos químicos e extração de minérios, de serração de madeiras, lagares de azeite, entre outros. No que respeita ao tecido comercial, existiam diversos estabelecimentos de fazendas, mercearias, ferragens, tabaco, vinho, tabernas, farmácia, etc.

A romaria a Santo Amaro assume neste período particular destaque, afirmando-se como uma das principais festividades da região leiriense, congregando um atrativo programa religioso, muito participativo, não só pela devoção ao santo milagreiro, como pela imponência da sua procissão na estrada real.

A dinâmica social desta população irá prevalecer durante o século XX, por intermédio de importantes figuras locais que, não só irão notabilizar-se na estrutura clerical, em particular no processo de restauração da Diocese de Leiria, como em cargos políticos municipais, entre os quais a vereação da Câmara Municipal de Leiria. Também por iniciativa particular, haverá uma ação concreta de construção e melhoria de edifícios indispensáveis para a vida pública, quer seja de estradas, escolas, fontes, cemitério, assistência de saúde, etc. Ou ainda, o perfil empreendedor de alguns indivíduos, como

Manuel da Silva Pereira, pioneiro na exploração das termas de Monte Real e fundador do seu grande hotel-casino.



Figura 18: Procissão da festa de Santo Amaro

III. Constituição da freguesia

Fruto das dificuldades económicas que o país atravessava, as quais afetavam também o dia a dia da Junta de Freguesia do Souto da Carpalhosa que carregava consigo uma das mais populosas e extensas freguesias do concelho de Leiria, incapaz de corresponder aos anseios da população, sobretudo daquela que se afirmava com maior dinâmica comercial e industrial, os habitantes de Ortigosa manifestaram desde os princípios do século passado as suas pretensões em constituir uma freguesia independente.

É com esse sentimento progressista, que em meados do século XX a população de Ortigosa irá reivindicar a independência autárquica do seu território, com sede e poderes próprios, capaz de alavancar o poder económico e industrial local, e de responder às necessidades sociais. Este objetivo será finalmente concretizado a 2 de outubro de 1962, pelo Decreto-Lei 44 610, desagregando-se da Freguesia de Souto da Carpalhosa. Por sua vez, a 13 de setembro de 1964 foi ereta canonicamente em Paróquia pelo Bispo D. João Pereira Venâncio, com orago a Santo Amaro.

A freguesia de Ortigosa é composta por dez lugares: Ortigosa, Ameixoeira, Casal, Lagoa, Relva, Ruivaqueira, Mato d'Eira, Riba d'Aves, Lameira e Monte Agudo. Tem uma área

territorial de 12,86 km² (2,28% da área concelhia) e os seus limites geográficos confinam com os da antiga freguesia de Souto da Carpalhosa, da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, da freguesia de Amor, da freguesia de Regueira de Pontes e da freguesia de Milagres.

Ortigosa situa-se a norte de Leiria, a uma distância de 9 km daquela cidade, que é sede do concelho e capital de distrito. É atravessada por uma rodovia principal que integra a rede nacional de estradas de Portugal, a Estrada Nacional 109, que liga Leiria a Vila Nova de Gaia e ainda pela Linha Ferroviária do Oeste, com a estação de Monte Real a 4 km de distância. Mais recentemente, em 2007, foi inaugurada a Auto-Estrada do Litoral Centro (A17), com a saída Leiria Norte nesta freguesia.

De nascente para poente, termina nesta localidade a Estrada Municipal 1209, que liga a E.N 109 à E.N. 1, no lugar do Barracão, assim como a Estrada Municipal 1211, que termina na E.N. 109, no lugar de Riba D'Aves e que liga à Estrada Municipal 1209 e à Freguesia dos Milagres.

A Freguesia de Ortigosa tem uma identidade própria, afirmada, desde logo, pela sua heráldica criada a 4 de junho de 1997, por parecer emitido pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, nos termos da Lei N.º 53/91, de 7 de agosto:

Brasão – escudo de prata, dois ramos de ortigas de verde, passados em aspa e sotopostos a um pinheiro arrancado, de sua cor e frutado de ouro; em chefe, duas flores de púrpura, botoadas de ouro e, em ponta, pé ondeado de azul e prata de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “ORTIGOSA”.
Simbologia: Os dois ramos de ortiga, aludindo à origem do nome da freguesia, encontram-se “abraçados” a um pinheiro manso, que outrora foi muito abundante e muito importante para a economia local, simbolizando, deste modo, as atividades ligadas à exploração comercial do pinhão. As duas flores na parte superior simbolizam quer a floricultura, outra das atividades económicas relevantes na região, quer duas rodas dentadas, em referência ao sector industrial em franco crescimento. As faixas ondeadas de azul e prata simbolizam a água da Fonte de Santo Amaro.



Figura 19: Brasão da Freguesia de Ortigosa

Bandeira – Verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro. Simbologia: o verde da bandeira simboliza a mancha de pinhal que rodeia todos os lugares da freguesia, bem como a terra cultivada e a esperança de um futuro próspero.

Durante as décadas seguintes, regista-se um significativo impulso ao nível das condições de vida da população, em particular, com a melhoria das vias de comunicação e a construção de edifício públicos, como escolas e jardins de infância, sede da junta de freguesia e posto de médico.

A autonomia administrativa da freguesia coincidiu com um progressivo desenvolvimento social, em que a paisagem fortemente marcada por uma agricultura de subsistência irá dar lugar ao dinamismo empresarial. Uma economia onde o tradicional irá catapultar um desenvolvimento integrado, com a população a abandonar sucessivamente a agricultura de subsistência e os grandes proprietários agrícolas com visão de futuro, cederam parcelas das suas propriedades aqueles que pretendem investir na indústria e no comércio, facilitando a fixação de empresas.

Nesta freguesia irá assistir-se a uma plena harmonia entre os costumes, tradições e a forte paisagem rural, caracterizada pela extensa zona de campos agrícolas e pinhal com um importante crescimento industrial, dinamizado em particular no perímetro da estrada nacional.

De forma a passar para os mais jovens as tradições dos nossos antepassados, a Samvipaz organiza todos os anos, a tradicional “descamisada”.



Figura 20: Descamisada organizada pela Samvipaz



Figura 21: Pinheiros Mansos

IV. Indicadores demográficos

A evolução demográfica da freguesia tem sido pautada por um crescimento populacional ao longo dos anos. Os censos indicam que desde 1970, a população tem aumentado de forma significativa, em contraciclo com a generalidade das freguesias rurais do concelho de Leiria. Deste modo, em 1970 verifica-se um total de 1 486 indivíduos, enquanto que nos últimos censos realizados em território nacional, em 2011, a população era de 1 971 habitantes e uma densidade populacional de 153,3 hab./km².

No que se refere à estrutura etária, a freguesia de Ortigosa acompanha uma certa tendência nacional de envelhecimento, apesar de se verificarem números significativamente altos no número de crianças e jovens. Assim, os números refletem entre 0 e os 14 anos, 332 habitantes; dos 15 aos 24 anos, 229 habitantes; dos 25 aos 64 anos, 1096 habitantes e dos 65 ou mais anos, 314 habitantes.

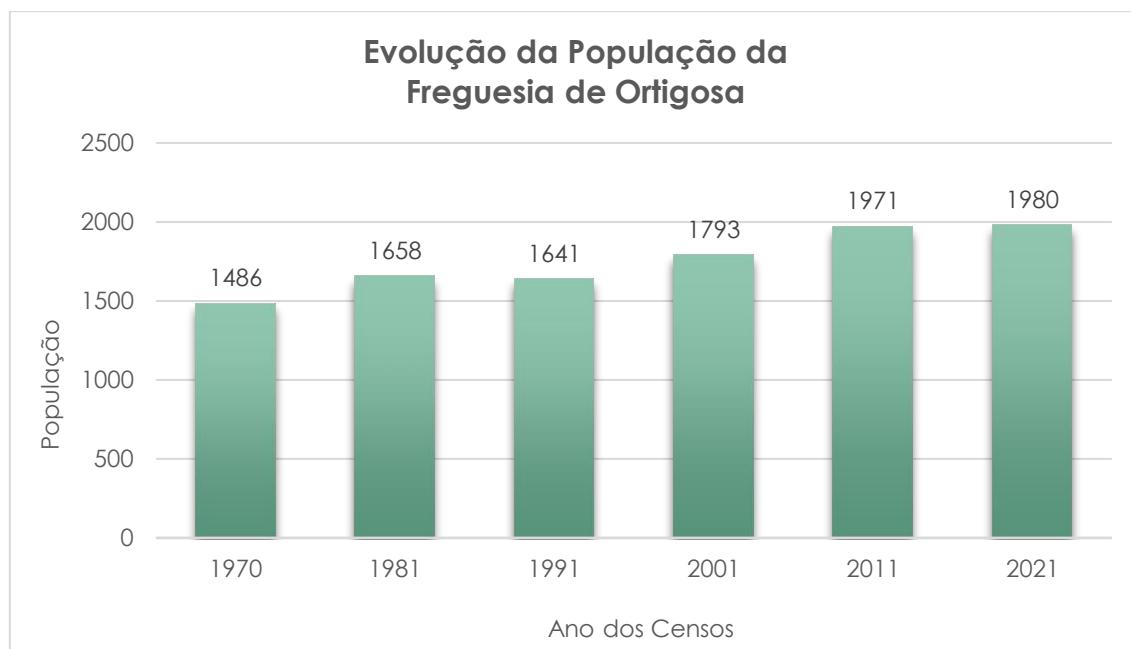


Figura 22: Evolução da População da Freguesia de Ortigosa

Ressalta destes números, que nos últimos 50 anos a Freguesia de Ortigosa, teve um crescimento populacional de 33%, que num país cada vez mais envelhecido, não deixa de ser extraordinário.

Os indicadores eleitorais remetem para um total de 1 709 eleitores em 2011, enquanto que mais recentemente, a 13 de outubro de 2022, as mesas de voto da Freguesia de Ortigosa eram compostas por 1 753 eleitores. Analisando estes valores, poderá

vislumbrar-se um ligeiro crescimento, na ordem dos 1,9%, que em comparação com as restantes freguesias do concelho é bastante positivo.

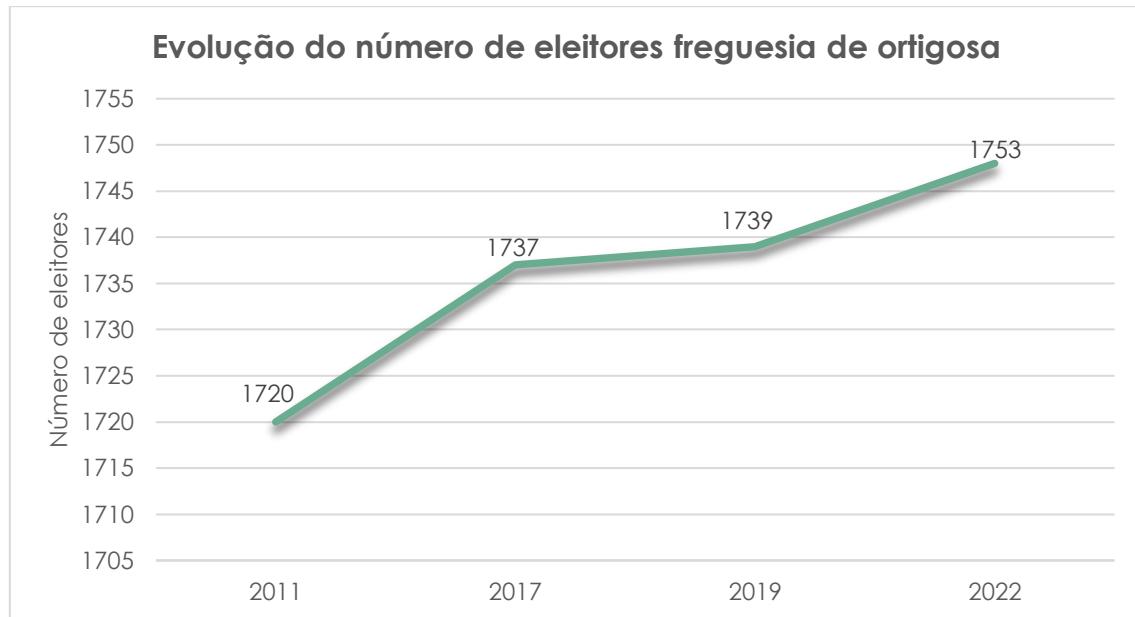


Figura 23: Evolução dos Eleitores da Freguesia de Ortigosa

Atualmente, a União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa apresenta um défice eleitoral de 332 pessoas, o que representa 6,1%, entrando em sintonia com o panorama do concelho. Mas se observarmos estes valores tendo em conta a antiga estrutura autárquica, a freguesia de Ortigosa apresenta, como vimos anteriormente, um saldo positivo de 1,8%, com um crescimento de 31 eleitores. É de facto o único território do concelho de Leiria, fora da zona urbana, que apresenta um crescimento populacional real, o que por si só reflete uma dinâmica progressista e identitária própria.

V. Atividades económicas

O desenvolvimento de uma freguesia, concelho ou país, depende em grande escala da sua estrutura económica. Uma economia local e dinâmica, é geradora de emprego e riqueza, promovendo igualmente o desenvolvimento social do território.

Como vimos anteriormente, na freguesia de Ortigosa a atividade económica com maior tradição é a agricultura, que apresenta um progresso tecnológico relativo e ao qual se dedica um número relativo de pessoas. Os sectores com maior predomínio neste território são a floricultura, fruticultura, horticultura, cultura do milho e vinha.



Figura 24: Estufa de flores

No sector primário, tem também significativa expressão a suinicultura, criação de gado bovino e cavalar.

O sector secundário compõe-se tanto de pequenas unidades familiares, como de grandes empresas que chegam a empregar dezenas de funcionários. Entre as principais atividades destaca-se os sectores agroalimentares, a construção civil, oficiais de reparação automóvel, produção de produtos em plástico, artefactos em cimento, serralharias, carpintarias, moldes, tintas, piscinas, sistemas de captação, filtragem e armazenamento de águas.

No âmbito comercial os habitantes de Ortigosa usufruem de estabelecimentos relacionados com utilidades e artigos de decoração, eletrodomésticos, ferragens, flores, minimercados, stands e peças automóveis, padarias, madeiras e lenha, máquinas agrícolas, abastecimento de combustíveis, materiais de construção, artesanato, colchoarias, produtos de saúde e soluções de aquecimento.

Nesta freguesia é possível disfrutar de um leque alargado de estabelecimentos de restauração, de diversas categorias e temáticas, desde restaurantes de pequena dimensão a empreendimentos hoteleiros de grande capacidade, como a Quinta do Paul. Atualmente, existem 5 restaurantes e 12 cafés, bares e pastelarias ao serviço da população.

Entre os principais empregadores no sector terciário, destacam-se agências de mediação de seguros, gabinetes de advocacia, solicitadoria e gestão, serviços de imobiliária, farmácia, dentista, cabeleireiros e esteticistas, jardins de infância, escolas de

ensino básico público, serviços de explicações e tempos livres, centro de saúde e serviço de junta de freguesia.

Para concluir esta breve análise sectorial das atividades existentes na freguesia, refira-se a existência de uma Zona Industrial com 60 hectares, com capacidade de ampliação até 120 hectares. Segundo os últimos indicadores, existem em laboração na Freguesia de Ortigosa cerca de 150 empresas, entre microempresas até grandes empresas, com uma empregabilidade na ordem de um milhar de pessoas.

VI. Serviços sociais, saúde e educação

Desde os finais do século XX, com a constituição da SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social, que a população de Ortigosa passou a contar com um serviço de apoio social, em especial às famílias mais carenciadas e à população sénior. Este serviço prestado por uma equipa técnica multidisciplinar, tem vindo a desenvolver a sua atividade não só em infraestruturas próprias, como no serviço de apoio ao domicílio, quer a nível da entrega de refeições, como da atividade sociocultural. Esta instituição é também uma valia para as crianças da freguesia, com serviço de atividades em tempos livres e prolongamento de horário escolar.



Figura 25: Centro de Dia da Samvipaz

De salientar alguns aspetos ao nível dos cuidados de saúde, com a existência de um centro de saúde, a denominada UCSP Flor de Liz – Polo Ortigosa, a funcionar no edifício da sede da Junta de Freguesia. Dispõe de serviço de secretaria, cuidados de enfermagem e atendimento médico.



Figura 26: Centro de Saúde, integrado no Edifício da Junta de Freguesia

A freguesia tem uma farmácia e na área da saúde importa também referir a existência de uma clínica médico dentária, uma empresa especializada em produtos ortopédicos e serviços de estética, massagens terapêuticas e fisioterapia, um estúdio de pilates, assim como uma loja de produtos naturais e serviços de Nutrição e Naturopatia.

No âmbito da ação educativa, a freguesia de Ortigosa dispõe de duas escolas do 1.º ciclo básico e dois jardins-de-infância.

VII. Património e cultura

Como em parte já foi referido, o território da freguesia de Ortigosa comporta um notório interesse geológico, histórico, religioso e social.

No que respeita ao seu património edificado, destaca-se a Igreja Paroquial de Ortigosa, com imagem de Santo Amaro em pedra do séc. XVII, a Igreja de Riba d'Aves, a Igreja da Lameira e Monte Agudo.

O Agromuseu Municipal D. Julinha (casa agrícola típica) e o Marco Geodésico.

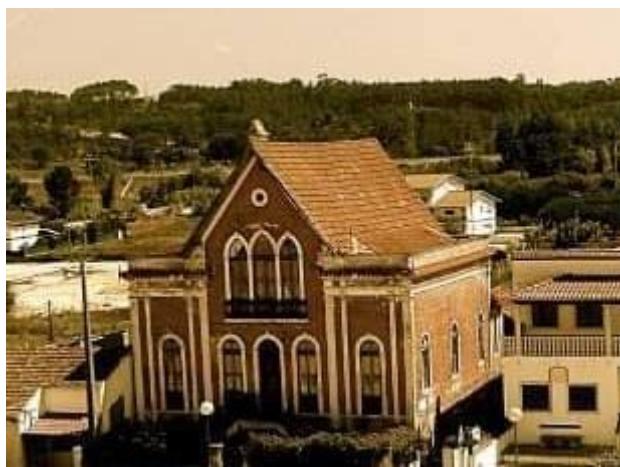
O challet cor-de-rosa do século XIX, de arquitetura Korrodi e ainda algumas casas típicas alpendradas, que subsistem na região.



Figuras 27 e 28: Igreja Paroquial de Ortigosa; Igreja de Riba D'Aves



Figuras 29 e 30: Igreja de Lameira e Monte Agudo; Marco geodésico localizado na Charneca do Nicho



Figuras 31 e 32: Challet que foi propriedade do Sr. Manuel da Silva Pereira, um empresário visionário;

Casa típica com alpendre

A paisagem natural é marcada pela bacia do Rio Lis, com os seus férteis campos, afluentes e extensa manta de pinhal, com destaque para a Charneca do Nicho e a reserva natural da Zibreira.

A freguesia tem ainda diversas fontes e lavadouros: fonte e lavadouro de Santo Amaro (junto à EN 109, em Ortigosa); fonte do Loural; fonte e lavadouro de Riba d'Aves; fonte e lavadouro da Lameira; fonte e lavadouro de Monte Agudo; fonte e lavadouro da Lagoa; fonte e lavadouro do Casal.



Figura 33: Fonte de Santo Amaro

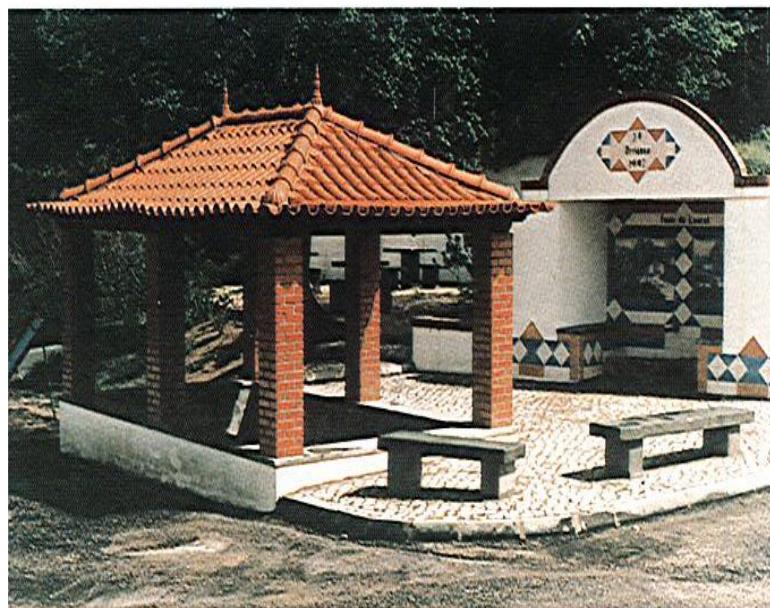


Figura 34: Fonte do Loural, Riba D'Aves



Figura 35: Fonte da Lameira

Na área do Turismo, destaca-se o Parque Temático da Lagoa, construído em 2004, integrado e cofinanciado pelo programa de iniciativa comunitária LEADER+/ADAE, constitui um espaço dedicado ao convívio/lazer, à cultura e ao desporto.



Figuras 36 e 37: Parque Temático da Lagoa; Escola de Trânsito do Parque Temático da Lagoa

Enquadrado neste espaço é possível visitar a Escola de Trânsito de Leiria, inaugurada em 2016 com o objetivo de dinamizar atividades educativas e ações relacionadas com a prevenção e segurança rodoviária.

O Agromuseu Municipal D. Julinha, inaugurado a 27 de Junho de 2009, por iniciativa da Câmara Municipal de Leiria e cofinanciado pelo programa de iniciativa comunitária LEADER +/ADAE, permitindo a recuperação e adaptação de uma das principais casas agrícolas da Região de Leiria, edificada nos finais do século XIX, com vista à sua preservação e constituição de um circuito museológico interpretativo e interativo, possibilitando a realização de inúmeras atividades agrícolas e tradicionais desta região.



Figura 38: Fachada do Agromuseu D. Julinha

O Centro Equestre Francisco Alcaide, a mais antiga escola de equitação do Vale do Lis, criada em 1992, dispõe de alojamento para cavalos, picadeiro coberto e carrier olímpica, permitindo a realização de aulas de equitação, passeios e programas de visitas.

O Parque de Desporto Informal D. Julinha e Fernando, espaço verde situado no centro da povoação de Ortigosa, equipado com um circuito de resistência física e parque infantil. O Miradouro de Riba d'Aves, localizado nas traseiras da Igreja desta localidade, permite uma vista privilegiada para os Campos do Lis e o manto de verde-pinho que predomina em redor. De referir também outros parques e jardins existentes na freguesia: parque de merendas de Santo Amaro, parque de recreio e lazer Largo do Jogo, Poço Grande, Jardim da Saudade, parque da fonte de Santo Amaro e parque da fonte do Loural.

Em setembro de 2021, três habitantes de Monte Agudo (Tiago Gonçalves, Dinis Santos e Manuel Dionísio) começaram a limpar as margens da Ribeira das Barrocas, com o intuito de criar a Rota da Ribeira das Barrocas. Trata-se de um vale estreito e comprido, que começa a Poente da Charneca do Nicho, em Monte Agudo. É aí que brotam as primeiras águas da Ribeira das Barrocas que, cerca de 1.000 metros mais a Poente se juntam às de outro ribeiro que nasce nas encostas da Moita da Roda indo desaguar ao Rio Lis, já com um caudal muito razoável.

O vale em causa foi intervencionado no tempo do Estado Novo, para evitar a erosão, com a construção de várias barragens e plantação de inúmeras árvores.

Esta rota em construção já permite passeios pedestres e de bicicleta



Figura 39: Rota Ribeira das Barrocas e uma das barragens

Entre outros espaços e edifícios com valor patrimonial: cemitérios de Ortigosa e Riba d'Aves; edifícios escolares de Ortigosa, Ruivaqueira, Riba d'Aves e Lameira; Casa Agrícola Pereira Alves de Matos Carreira; nichos e alminhas; marcos do Infantado; monumento a Joaquim de Sousa; busto de Joaquim Coelho; diversa azulejaria; memorial aos Combatentes do Ultramar e aos que contribuíram para a criação da Freguesia; Campo Desportivo Estrelas do Lis; Pista de Automodelismo e de Aeromodelismo.



Figuras 40 e 41: Imagem do Marco do Infantado; Monumento de Homenagem ao Enfermeiro Joaquim de Sousa, que dedicou a sua vida em prol dos outros

No domínio das festividades e feiras realizadas na freguesia de Ortigosa, destacam-se as seguintes:

- Festa em honra de Santo Amaro e Santo António, que decorre na Igreja Matriz, no fim de semana a seguir ao 15 de janeiro. Realizam-se desde 1610, ano de edificação do primeiro templo dedicado a Santo Amaro, assumindo grande importância e concorrência, tanto pelas solenidades religiosas, que culminam nas duas afamadas procissões com os Santos na Estrada Nacional 109, como pelas atratividades de arraial.
- Festa em honra de Nossa Senhora da Vitória, decorre no domingo de Pascoela em Riba d'Aves. É também conhecida pela festa da Chouriça.
- Festa de Nossa Senhora de Fátima, realiza-se no mês de maio, na igreja paroquial, protagonizada pelas diversas ofertas da população a Nossa Senhora.
- Festa em honra de Nossa Senhora da Paz, decorre no 2.º Domingo de Junho no lugar de Lameira.
- Trilhos dos Avós, evento organizado anualmente pela Associação Samvipaz, composto por provas de *trail* e caminhada, ocorre no mês de maio.
- ORTIFAE, Feira de Atividades Económicas e Tasquinhas da Freguesia de Ortigosa. Realiza-se no Parque Temático da Lagoa, no penúltimo fim de semana de junho. Foi dos primeiros eventos no concelho a conciliar exposições de atividades económicas com gastronomia, confeccionada pelas associações da Freguesia.
- Comemorações do aniversário da paróquia que decorrem a 13 de setembro.
- Comemorações do aniversário da freguesia, que se realizam a 2 de outubro.

No quadro cultural, de salientar a atividade desenvolvida pelo Rancho Folclórico Flores da Primavera, que com cerca de 40 elementos, entre dançarinos e músicos, mantêm viva as tradições desta comunidade, participando em festividades religiosas e culturais na região.



Figuras 42 e 43: Padroeira de Riba D'Aves, N^o Sra. das Vitórias; Padroeira da Lameira e Monte Agudo, N^o Sra. da Paz



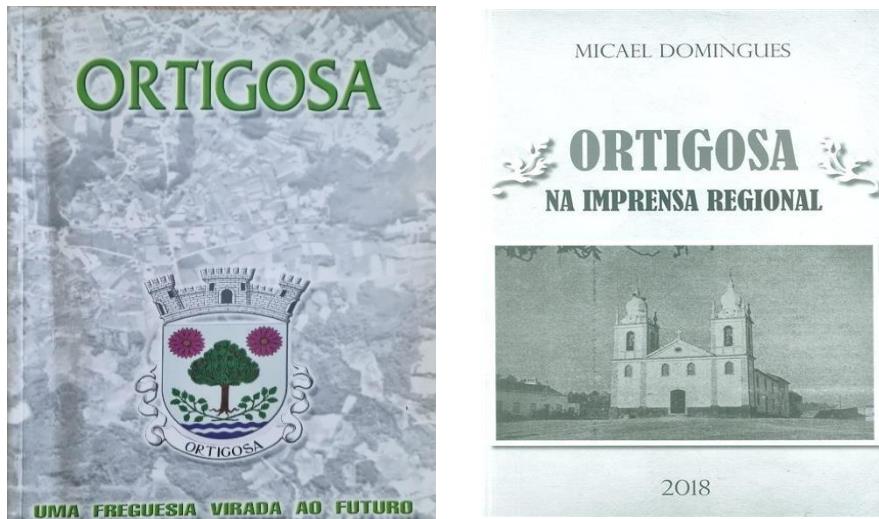
Figura 44: Entrada da ORTIFAE



Figura 45: Atuação do Rancho Folclórico Flores da Primavera

No que respeita à investigação histórica, de realçar a publicação nos últimos anos de alguns jornais locais e livros, entre os quais, o livro “Ortigosa uma freguesia virada ao futuro”, publicado pela Junta de Freguesia em 2000 e mais recentemente, em 2018, “Ortigosa na Imprensa

Regional”, da autoria do historiador local Micael Domingues, com o qual pretende preservar as memórias e a história deste território, conforme refere no livro: «“Ortigosa na Imprensa Regional” apresenta a evolução de acontecimentos que marcaram este território ao longo dos últimos séculos e que contribuíram significativamente para uma identidade cultural assente em fortes raízes, costumes e tradições que permanecem há várias gerações».



Figuras 46 e 47: Capa do livro "Ortigosa - uma freguesia virada ao futuro";
Capa do Livro "Ortigosa na Imprensa Regional"

Ortigosa apresenta uma identidade histórica e cultural muito particular, não só pela existência no centro da povoação de dois museus, o Agromuseu Municipal D. Julinha e o Museu de Arte Sacra, que de forma distinta preservam a herança rural e religiosa deste território, mas também pela particularidade de apresentar em forma de roteiro um conjunto de centenas de azulejos pintados à mão que preservam alguns acontecimentos históricos. D. Julinha, uma poetisa e benemérita desta terra compilou centenas de poemas, textos e imagens em azulejo, que doou à comunidade, encontra-se espalhados em forma de roteiro pelas ruas, monumentos e em associações da freguesia. É esta diversidade e irreverência cultural e histórica que distinguem este território, tornando num dos principais polos culturais do concelho de Leiria.



Figura 48: Interior do Museu de Arte Sacra



Figura 49: Azulejos mandados colocar pela benemérita D. Julinha

Artigo 25.º - PROCEDIMENTO ESPECIAL, SIMPLIFICADO E TRANSITÓRIO

1. A Lei obriga a invocar erros manifestos que causaram ou vão causar prejuízo às populações

De acordo com o número 1 do artigo 25.º, entendemos que os pontos abaixo descrevidos, são bem demonstrativos dos erros manifestos e excepcionais que já causaram alguns e que causarão no futuro outros, prejuízos às populações das duas freguesias:

a) Erros na agregação

O 1.º erro deste processo foi em 2013, quando da agregação das freguesias, porque não foi tido em conta a participação das populações, uma vez que estas têm uma ligação muito vincada à sua terra, com sentimentos de pertença e de identidade muito fortes relativamente ao seu território, que junta trajetos históricos comuns e de memória coletiva.

Além da perda de identidade, o serviço público para ter qualidade e ser eficiente, tem de ouvir o cidadão em relação às suas necessidades, satisfações, expectativas e preferências, até porque, as suas ideias são importantes para o desenvolvimento. **A proximidade transformou-se em distância.**

Existem graves problemas ao nível da representatividade das populações, fazendo que tais populações se sintam excluídas do processo democrático por falta de representatividade no executivo e mesmo na Assembleia de Freguesia.

Com a agregação das freguesias **foi criada uma das maiores unidades administrativas do Concelho de Leiria**, com uma área territorial de 42,21 km² e uma população distribuída em cerca de 30 lugares com características geomorfológicas distintas. A dimensão territorial desta União de Freguesias, bem como a sua distribuição populacional demonstram só por si a **dificuldade na qualidade de resposta às necessidades da população**, assim como da eficiência e proximidade com que se devem

pautar as autarquias locais. Só com um especial esforço dos órgãos eleitos e dos funcionários da junta de freguesia tem sido possível assegurar a gestão do território.

Quanto maior for uma freguesia, maior é o distanciamento entre a população e os centros de decisão e maior é o tempo de resposta da autarquia às solicitações da população. **Estas consequências têm tendência a agravar-se, dificultando não só o funcionamento dos órgãos autárquicos, mas sobretudo ao prejudicar o espírito de comunidade e a harmonia territorial.**

b) População

Os indicadores demográficos são a ferramenta de análise mais importante para se prever no médio, longo prazo as densidades populacionais, através das quais conseguimos verificar a evolução demográfica de uma comunidade.

Pelo exposto no parágrafo anterior, este foi o primeiro trabalho realizado pelo Movimento Para a Criação da Freguesia de Ortigosa, cujos resultados passamos a descriminar:

Desse estudo ressaltou que **a evolução demográfica da freguesia de Ortigosa, tem sido muito positiva, quando comparada com a média nacional e com o concelho de Leiria.**

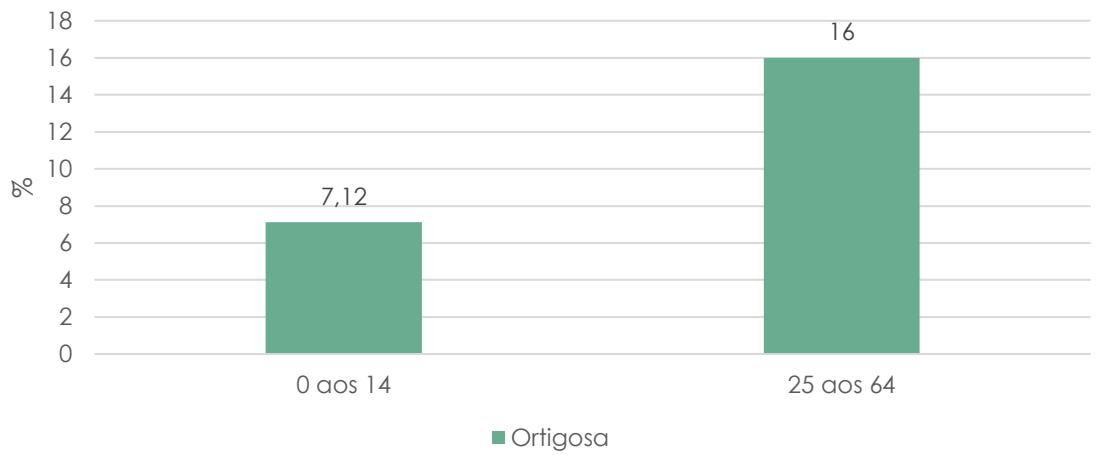
Segundo os últimos Censos oficiais, entre 1970 e 2011 a Freguesia de Ortigosa, foi a freguesia rural que mais cresceu demograficamente em todo o Concelho de Leiria com 33%.

Também entre 2001 e 2011 a Freguesia de Ortigosa, foi novamente a freguesia rural que mais cresceu ao nível populacional em todo o Concelho de Leiria com 9,38%.

Entre o mesmo período de 2001 e 2011 a população dos 0 aos 14 anos na esmagadora maioria das freguesias do Concelho de Leiria tiveram crescimento negativo, em linha com o resto do país, mas a Freguesia de Ortigosa teve um crescimento de 7,12%.

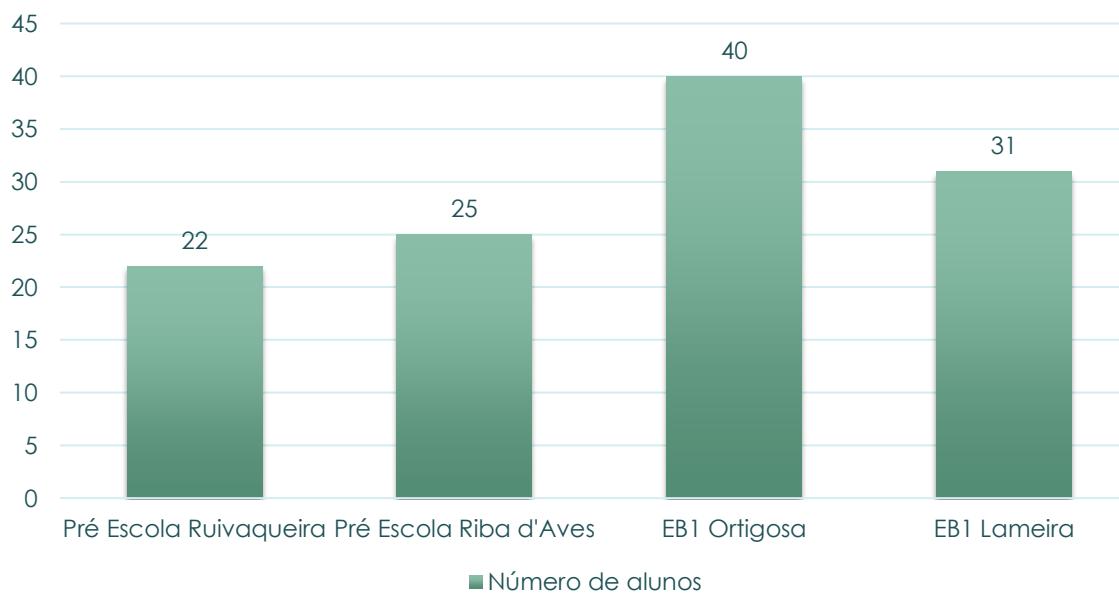
No mesmo período, mas na facha etária dos 25 aos 64 anos a Freguesia de Ortigosa, foi mais uma vez a freguesia rural que mais cresceu, com um crescimento de 16,40%.

% Evolução Demográfica dos 0 aos 14 e dos 25 aos 64 entre 2001 e 2011



Tendo a freguesia de Ortigosa apenas 34% da população da União de Freguesias, frequentam as escolas desta freguesia 50% dos alunos da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Número de alunos em estabelecimentos de ensino da Freguesia de Ortigosa (2022/2023)



Estes dois gráficos, são bem elucidativos do elevado crescimento populacional da freguesia de Ortigosa em contraste com as restantes freguesias rurais do concelho de Leiria, que estão a perder população ano após ano.

c) Número de eleitores versus número de vogais na Junta de Freguesia

A União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa a 13 de outubro de 2022, contava com 5.063 eleitores.

Considerando que nos últimos dez anos a União de Freguesias perdeu 255 eleitores, o que dá uma média de 25 por ano, se multiplicarmos esse valor pelos três anos que faltam para as próximas eleições autárquicas, quer dizer que **provavelmente em 2025 a União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa terá menos de 5.000 eleitores.**

Acontecer esse facto, **o executivo ficará reduzido a três elementos**, ao contrário dos atuais cinco.

Gerir uma União de Freguesias com um território de 42 Km² e duas freguesias com realidades opostas, com uma Junta de Freguesia composta apenas por 3 elementos, sem dúvida que tem tudo para correr mal.

d) Falta de representatividade das populações

Além do problema de gestão da União de Freguesias, temos também um gravíssimo **problema de representatividade das populações nos órgãos autárquicos**. Quando o executivo da Junta de Freguesia passar para três elementos, a representatividade das populações ficará muito prejudicada, uma vez que alguns lugares que sempre tiveram representantes nos sucessivos executivos autárquicos vão deixar de os ter.

Na União de Freguesias e numa Junta com 3 elementos, o peso dos votos só garante que uma localidade esteja sempre representada no executivo, esse lugar é a Ortigosa, sendo os outros dois lugares do executivo, distribuídos pelos lugares com mais população.

Sendo uma das grandes mais valias das freguesias, a representatividade e a proximidade das populações aos órgãos autárquicos, só por si, uma Junta com 3 elementos vai trazer mais perdas às populações do que alguns ganhos de escala que a União de Freguesias pode trazer.

Nestas condições e caso esta proposta de desagregação não seja aprovada, temos a certeza de **que estaremos a hipotecar o futuro da União de Freguesias** e do qual sairão

prejudicadas as populações das duas freguesias, e isso trará seguramente, um aumento gradual de tensão entre as populações.

N.º 3 do artigo 25.º - Procedimento especial, simplificado e transitório

De acordo com o número 3 do artigo 25.º da Lei 39/2021, a desagregação de freguesias prevista no presente artigo respeita as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente, ou seja, a reversão desta União de Freguesias, não dará origem a novas ou diferentes Uniões de Freguesias.

Alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º e

Artigo 9.º - VONTADE POLÍTICA DA POPULAÇÃO

Numa análise mais superficial, pode-se pensar que este processo começou agora, mas não é verdade, este processo teve início em 1962, quando nesse mesmo ano a Freguesia do Souto da Carpalhosa, autorizou que os lugares de Ortigosa, Ameixoeira, Casal, Lagoa, Mato d'Eira, Ruivaqueira, Relva, Riba d'Aves, Lameira e Monte Agudo, criassem a sua própria freguesia, o que fizeram com sucesso durante mais de 50 anos.

Entretanto quando em 2013 com a publicação da Lei 11-A/2013 foram extintas 1.168 freguesias, entre as quais a Freguesia de Ortigosa, os eleitos pela freguesia do Souto da Carpalhosa, honraram a decisão dos seus antepassados e comprometeram-se com os eleitos da Freguesia de Ortigosa, que no dia em que a Freguesia de Ortigosa tivesse possibilidade de ser novamente freguesia, teriam o seu apoio.

Por tudo o que expusemos nesta proposta, entendemos ser da maior justiça a sua aprovação, porque além da Freguesia de Ortigosa cumprir todos os critérios que a Lei 39/2021, consideramos que em democracia as decisões devem ser tomadas com base na vontade da maioria da população, daí este Movimento ter promovido a recolha de assinaturas dos eleitores da freguesia de Ortigosa para dotar os deputados da Assembleia de Freguesia de uma prova irrefutável, de que a desagregação da União de Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, é o desejo da esmagadora maioria

dos eleitores da Freguesia de Ortigosa, uma vez que esta solução, será a que melhor protege o futuro e os interesses das duas freguesias.

Pelo exposto e em nome dos eleitores da antiga Freguesia de Ortigosa, que subscreveram o abaixo assinado em anexo, vimos solicitar aos Exmos. Deputados da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, da Assembleia Municipal de Leiria e da Assembleia da República, apreciação e votação da presente proposta e seus anexos, cuja aprovação permitirá a reversão da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, uma vez que a Freguesia de Ortigosa cumpre todos os critérios definidos na Lei 39/2021, esta é a vontade da população e assim será reposta a justiça ao devolver às populações de Ortigosa, Ameixoeira, Casal, Lagoa, Mato d'Eira, Ruivaqueira, Relva, Riba D'Aves, Lameira e Monte Agudo, a sua freguesia extinta em 2013.

Aprovação da criação da Freguesia de Ortigosa, é da maior relevância para estas populações, porque a devolução da autonomia administrativa é um instrumento insubstituível na satisfação dos interesses próprios das populações, quer pela implementação de políticas de proximidade, quer pela defesa do património coletivo: as características e identidades locais e a vontade das populações.

Ortigosa, 03 de novembro de 2022

Pela Comissão Executiva
do Movimento Para Criação Freguesia Ortigosa,

Maria Ascensão Simplício,
Armando Damásio,
Vítor Santos,
Américo Coelho,
Domingos Domingues,

José Duarte,
Fernando Guarda,
Elgino Ferreira,
Filipe Brás,
Manuel Alves

Anexos

ANEXO 1

Parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de Ortigosa

ANEXO 2

Declaração de cedência de trabalhadores

ANEXO 3

Relatório de viabilidade financeira

ANEXO 4

Declaração do número de eleitores

ANEXO 5

Comprovativo da área territorial

ANEXO 6

Mapa à escala 1:25 000 da área da Freguesia de Ortigosa

ANEXO 7

Mapa à escala 1:25 000 da área da Freguesia de Souto da Carpalhosa

ANEXO 8

Mapa à escala 1:25 000 da área da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

ANEXO 9

Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa a transferir para a Freguesia de Ortigosa

ANEXO 10

Indicação do número de trabalhadores, respectivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa a transferir para a Freguesia de Ortigosa

ANEXO 11

Abaixo-assinado para convocação de Assembleia de Freguesia Extraordinária

ANEXO 12

Parecer da Junta de Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa